

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER-SPCC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-UPAE ARCOVERDE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com endereço à Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP: 56.517-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIFE COSTA LEANDRO BITU**, considerando a Nota Técnica nº 116/2022 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 40192849); o Parecer Técnico CTAI nº 203/2023 (ID. nº 40192847) exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer Técnico nº 11/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 40192846) e a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000087/2023-93, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado firmar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato de Gestão nº 005/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Implementação do **Projeto de Planificação (PlanificaSUS)** no âmbito do **Contrato de Gestão nº 005/2014**, destinado a consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde-RAS, por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde-PAS, consoante a Nota Técnica nº 116/2022 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 40192849); o Parecer Técnico CTAI nº 203/2023 (ID. nº 40192847) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer Técnico nº 11/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 40192846); a Nota Técnica nº 30/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº

40193484); e o Despacho nº 385 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 40212349).

**1.2.** As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2014 será no valor de **R\$153.041,95** (cento e cinquenta e três mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a SOF nº 292/2023 (ID. nº 40192955).

## **CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho :

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1035

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2023NE010217, de 03/07/2023

**Valor da Nota de Empenho:** R\$153.041,95

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1035

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2023NE014242, de 01/09/2023

**Valor da Nota de Empenho:** R\$306.083,90

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As referidas Notas de Empenho (IDs nºs 40192844 e 42311486), garantem o pagamento da quantia de **R\$459.125,85** (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do

contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final enquanto durar o **Projeto de Planificação (PlanificaSUS)**, limitado à vigência do Contrato *mater*.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**6.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**FILIFE COSTA LEANDRO BITU**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER-SPCC**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 27/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 27/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42664127** e o código CRC **3DD83281**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: